

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MEDIOTEC

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 68/2017– SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

A comissão do Processo seletivo Bolsa Formação/MEDIOTEC, no exercício de suas atribuições e competências (Portaria nº 96 de 21 de junho de 2017), considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO, as **Respostas aos Recursos Impetrados** da seleção de bolsistas, para atuar no Programa Bolsa Formação/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)

NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	PARECER
GRACIELE FERREIRA BRANDÃO DE MESQUITA	INDEFERIDO	Conforme item 1.3 Dos Requisitos para a função Equipe Multidisciplinar 02 (Psicopedagogo) (...) E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. Item 2.10. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital. Item 2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (PSICOPEDAGOGO)

NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	PARECER
MARIA LUIZA FERREIRA SANTOS	INDEFERIDO	Conforme item 1.3 Dos Requisitos para a função Equipe Multidisciplinar 02 (Psicopedagogo) (...) E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. Item 2.10. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital. Item 2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2017.



Naira Alice Andrade Arruda
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/Rondônia
Portaria nº 23 de 23 de fevereiro de 2016
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 96 de 21 de junho de 2017.

Campus Porto Velho Zona Norte - Educação a Distância
Avenida Jorge Teixeira, 3.500 – Setor Industrial – Porto Velho – RO CEP: 76821-064